

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026/PMPT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026/PMPT

O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Beira Rio nº 20, Centro, CEP 88.980-000, Passo de Torres/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.782.793/0001-54, sítio eletrônico <https://www.passodetorres.sc.gov.br/>, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da lei federal nº 14.133, de 2021, da lei complementar nº 123, de 2006, decreto municipal nº 815 de 24 de abril de 2025 e demais legislações aplicáveis a matéria e das exigências estabelecidas neste edital.

1. DA ABERTURA

- 1.1. Data da sessão: **14/07/2026**
- 1.2. Horário: **15h00min**
- 1.3. Modo de disputa: Aberto
- 1.4. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 1.5. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Passo de Torres/SC, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE), para serem fornecidos de forma parcelada, obedecidos as especificações mínimas constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos.
- 2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 2.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO REGISTRO DE PREÇO

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC, através do setor responsável da Secretaria de Educação do Município de Passo de Torres/SC, a qual será responsável pela regulamentação e desta aquisição e executora do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

4. DA AVALIAÇÃO PRÉVIA AO LOCAL

- 4.1. Os interessados, caso julguem necessário, poderão visitar o local da entrega/execução do objeto para tomar conhecimento de aspectos técnicos e peculiares, até o terceiro dia anterior à data marcada para abertura, período em que estará disponível um servidor do Município para as apresentações e que também será fornecido atestado de visita ao local da entrega/execução do objeto.
- 4.2. As visitas deverão ser agendadas, de forma individualizada, junto ao Departamento de Licitação do Município, e ocorrerão de forma individualizadas nos termos do art. 63, §4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.3. Caso a interessada opte por não realizar a visita técnica, haverá a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável legal da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo III.
- 4.4. O atestado de avaliação prévia do local ou a declaração de que a licitante não vistoriou o local e está ciente que conhece o local e as condições de realização da entrega ou da prestação do serviço, deverá ser apresentada juntamente com a documentação relativa à qualificação jurídica, sob pena de inabilitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e no que couber na LEI MUNICIPAL Nº 1.411, DE 22 DE ABRIL DE 2026.
- 5.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 5.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 5.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - 5.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 5.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.8.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.8.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;
 - 5.8.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 5.8.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

5.8.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991.

5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGAO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional ou percentual de desconto, se for o caso;

8.1.2. Marca de cada item ofertado, se for o caso;

8.1.3. Fabricante de cada item ofertado, se for o caso;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 8.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
 - 8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas
 - 8.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 8.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 8.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 8.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
 - 8.12. O Pregoeiro poderá convocar técnicos da(s) área(s) pertinente(s) ao objeto licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas referentes ao objeto licitado.
 - 8.13. Não será aceita oferta de serviços com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital.
 - 8.14. A apresentação de proposta, neste certame, implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além do dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DO(S) MODO(S) DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Comissão e os licitantes.
 - 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 9.5. Caso previsto em ETP e TR, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.
 - 9.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
 - 9.7. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- 9.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas, classificando-as de forma sequencial nos termos do edital, para após a realização da fase de lances.
- 9.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.10.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 9.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.12. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.13. **Caso seja adotado o modo de disputa “aberto”**, o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.14. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa adotado no preâmbulo**.
- 9.15. **Caso seja adotado** para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.15.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.16. **Caso seja adotado** para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.16.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.16.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.16.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.16.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.16.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.17. **Caso seja adotado** para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 9.17.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.17.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.17.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.17.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.17.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.17.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.19. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do o Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo o Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.24. **Encerrada a fase de lances**, o Pregoeiro/Comissão realizará manualmente a verificação do porte da entidade empresarial junto à Receita Federal. Caso se identifique a presença de microempresas, ou empresas de pequeno porte, ou aquelas consideradas equivalentes, será implementado sequencialmente o seguinte procedimento:
- 9.24.1. Aplicar-se-á o disposto no art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores, regulamentada pela Lei Municipal Nº 1.411, de 22 de abril de 2026, sendo concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito LOCAL e REGIONAL, sendo aferido através da aplicação da sequência dos seguintes critérios:
- 9.24.1.1. Âmbito local - limites geográficos do MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC;
- 9.24.1.2. Âmbito regional – uma das alternativas a seguir:
- 9.24.1.2.1. Limites geográficos da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para Santa Catarina (Municípios do Extremo Sul Catarinense-AMESC);
- 9.24.1.2.2. Limites geográficos da mesorregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para Santa Catarina.
- 9.24.2. Nos itens não exclusivos para participação de microempresas, ou empresas de pequeno porte, ou aquelas consideradas equivalentes, e após encerrado o procedimento do item **9.24.1** sem que seja apurado um vencedor. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, ou empresas de pequeno porte, ou aquelas consideradas equivalentes participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se

o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal Nº 1.411, de 22 de abril de 2026, sendo aplicado o a seguir disposto:

- 9.24.2.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, ou empresas de pequeno porte, ou aquelas consideradas equivalentes participantes, que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 9.24.2.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 9.24.2.3. Caso a microempresas, ou empresas de pequeno porte, ou aquelas consideradas equivalentes melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 9.24.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, ou empresas de pequeno porte, ou aquelas consideradas equivalentes se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 9.27.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 9.27.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 9.27.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 9.27.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 9.27.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 9.27.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 9.27.2.2. Empresas brasileiras;
 - 9.27.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.27.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.28. Encerrada a conferência do pregoeiro conforme disposto no item 8.24, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28.2. O Pregoeiro/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.28.2.1. O(s) valor(s) unitário(s) e global da proposta atualizada não poderá ultrapassar os valores do orçamento oficial, sob pena de desclassificação;

9.28.2.2. É facultado ao Pregoeiro/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.29. O **preço por item** será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, máquinas, equipamentos e ferramentas, transporte, carga e descarga dos materiais, custos de instalação e mobilização, licenças inerentes à especialidade e atributos e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital de Licitação.

9.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. A Administração não se absterá de escolher a proposta mais vantajosa para o ente municipal sob a alegação de inexequibilidade, desde que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta (Acórdão nº 803/2024-TCU-Plenário).

10.3.1. Considera-se inexequível a proposta ou lance vencedor cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação.

10.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou sendo necessária a prestação de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro ou a Comissão poderá promover diligência, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de que a licitante comprove, no prazo de 02 (duas) horas, de forma objetiva e fundamentada, a exequibilidade da proposta e a viabilidade da execução do objeto pelos valores ofertados.

10.3.4. Para fins de comprovação, a licitante deverá apresentar, conforme solicitação do pregoeiro, os seguintes elementos:

10.3.4.1. **Planilha detalhada de formação de preços**, demonstrando todos os custos envolvidos na execução do objeto;

10.3.4.2. **Declaração de exequibilidade**, contendo a descrição do item ofertado, devidamente assinada pelo representante legal, com a identificação completa da empresa;

10.3.4.3. **Nota fiscal prévia**, orçamento ou documento equivalente, que comprove o preço do produto ou serviço ofertado.

10.3.4.4. A não apresentação da documentação solicitada no prazo estabelecido ou a insuficiência dos elementos para demonstrar, de forma segura, a viabilidade da proposta implicará a desclassificação da licitante, por inexequibilidade, nos termos do art. 59, incisos III e IV, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, devidamente motivada em decisão fundamentada.

10.3.5. Poderá ser exigida garantia da contratação nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia.

- 10.3.5.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - 10.3.5.2. seguro-garantia;
 - 10.3.5.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
 - 10.3.5.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 10.4. O licitante que ofertar proposta inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor estimado da contratação, mesmo que cumpridas as obrigações estipuladas no subitem 10.3.3 e 10.3.4, sofrerá, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as sanções previstas no item 26 deste edital pela inexecução parcial ou total do contrato.
- 10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências que comprovadamente não possam ser atendidas no prazo fixado no item 10.3.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 10.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 10.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 11. DAS AMOSTRAS/EXAMES DE CONFORMIDADE/PROVAS DE CONCEITO/ENTREGAS E EXECUÇÃO**
- 11.1. Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas no termo de referência e no edital.
- 11.1.1. O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da disputa dos lances.
 - 11.1.1.1. O pregoeiro enviará mensagem através da plataforma eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.
 - 11.1.2. A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela equipe do setor requisitante, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico do termo de referência, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada

por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

- 11.1.3. Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.
- 11.1.4. A documentação referida deverá ser enviada através da plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 11.1.5. Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todos as dúvidas quanto ao atendimento às exigências do termo de referência e do edital publicado, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, a comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.

11.1.5.1. Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para a sede da Secretaria Municipal de Administração, (Setor de Licitações) de Passo de Torres/SC, no período de segunda à sexta-feira, das 13h00min às 19h00min, localizada na Rua Beira Rio nº 20, Centro, CEP 88.980-00. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço no prazo de 10 (dez) dias, de modo que, após o decurso deste prazo e não havendo a retirada da amostra, decairá o direito de resgate da licitante.

11.1.6. Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste edital, a marca e o modelo do objeto proposto.

11.2. A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o laudo de aceitabilidade.

- 11.2.1. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.
- 11.2.2. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 11.2.3. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas e deslocamento de pessoal.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) – (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

12.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela

prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

- 12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 12.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 12.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, do disposto no **item 9.24 e subitens**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.2. Caso atendidas as condições de participação, **a habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar** será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à habilitação fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica.
 - 12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 12.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 12.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação pelo pregoeiro.
- 12.9. **DA(S) DECLARAÇÃO(ÕES):**
 - 12.9.1. Declaração Unificada, conforme modelo. (**ANEXO III**), na qual constará:
 - 12.9.1.1. Declaração, para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
 - 12.9.1.2. Declaração para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- 12.9.1.3. Declaração para os fins do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 12.9.1.4. Declaração para os fins do disposto no art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 12.9.1.5. Declaração para os fins do disposto no art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988;
- 12.9.1.6. Declaração para os devidos fins que não estamos enquadrados em nenhuma das hipóteses previstas no ITEM 4.5 e SUBITENS do presente edital de licitação;
- 12.9.1.7. Declaração que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos.
- 12.9.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988, conforme previsto no Anexo III.
- 12.9.2. Declaração de comprovação de que conhece o local a serem entregue os materiais bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, mediante a apresentação de:
- 12.9.2.1. Atestado de visita emitido pelo município de Passo de Torres/SC **OU** declaração de conhecimento do local a ser executada a entrega do produto ou serviço, conforme modelo (anexo IV).
- 12.9.2.1.1. Caso a empresa opte pela visita in loco, deverá agendá-la com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo e-mail: licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br ou pelo telefone: (48) 3548-0035 Ramal 217.
- 12.9.2.2. Não será admitida, sob qualquer hipótese, alegação futura de desconhecimento do(s) local(is) onde será(ão) executado(os) o(s) serviço(s).

12.10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.10.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.10.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 12.10.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.10.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 12.10.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.10.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 12.10.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. 10.10.7.1
- 12.10.7.1. **Ato de autorização,** nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, se para a atividade objeto do presente certame, for necessária a prova registro ou autorização específica para

funcionamento, em razão de previsão legal ou normativa, em caso positivo, deverá ser apresentada juntamente com a habilitação jurídica.

12.10.7.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.10.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.10.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.10.10. Para fins de comprovação para obtenção do tratamento diferenciado, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial** como complementação para comprovação de enquadramento. Para obtenção do benefício, a empresa deverá assinalar o item correspondente na declaração, conforme o modelo (ANEXO III), incluindo a comprovação de enquadramento. Ressalta-se que a apresentação da Certidão Simplificada não é obrigatória, servindo apenas como complementação, visto que atualmente basta à empresa declarar seu enquadramento.

12.11. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.11.1. Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

12.11.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** (Atualizado):

12.11.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.11.4. Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

12.11.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital**, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.11.5. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.11.6. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

12.11.6.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.12. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.12.1. **Certidão Negativa de falência** (Lei Federal nº 11.101, de 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

12.12.1.1. No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.13.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha fornecido/executado produtos/serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame.

12.13.1.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do declarante, contendo a identificação do signatário e, preferencialmente, o nome, endereço e telefone para contato do atestador, ficando reservado ao pregoeiro o direito de solicitar, a qualquer tempo, cópia(s) do(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) a que se refira(m) tal(is) documento(s).

12.13.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) já executado(s);

12.13.1.3. Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante;

12.13.2. Em caso de dúvidas sobre a veracidade das informações apresentadas no documento supra o Pregoeiro, poderá promover diligências com o fito de esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência da aplicação da regra da regionalidade e do empate ficto, previstos nos artigos 44, 45 e art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O envio da proposta final do licitante declarado vencedor, no que couber, seguirá o disposto no item 9.28.2, e suplementarmente o regrado neste item 13, conforme a seguir disposto:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 14.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 14.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
 - 14.3.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
 - 14.3.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - 14.3.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
 - 14.3.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - 14.3.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
 - 14.3.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:
- 16.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 16.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 16.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - 16.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DA GARANTIA DA PROPOSTA

- 17.1. Não haverá exigência de garantia da proposta na presente contratação.

18. DA GARANTIA DO CONTRATO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual na presente contratação.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada ata de registro de preços, tendo o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 19.2.1. O prazo fixado no item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa apresentada pelo licitante adjudicatário e aceito pela Administração Municipal.
- 19.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 19.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 19.5. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
- 19.6. Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar termo contratual, ata de registro de preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Passo de Torres/SC, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 20.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 20.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 20.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 20.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.
- 20.5. As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta de contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, bem como no termo de referência (anexo I) que é parte integrante deste edital.
- 20.6. O gestor, fiscal e seu suplente serão designados pela autoridade máxima, com a transcrição de seus nomes e cargos na minuta do contrato ou termo equivalente, os quais permanecerão na formalização do instrumento, exceto por solicitação de substituição expressa da mesma autoridade.
- 20.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Considerando que a respectiva contratação se dará através do sistema de registro de preços, previsto no art. 78, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, não é necessária a indicação de dotação orçamentária. Caso haja a formalização de contrato para aquisição/contratação do objeto desta licitação, a indicação orçamentária se dará no respectivo instrumento contratual.

22. DO PAGAMENTO

21.1. Os critérios de pagamento estão previstos no termo de referência.

23. DO REAJUSTAMENTO

23.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

23.2. O valor do futuro contrato, respeitado o critério da anualidade de que trata o **item 23.1**, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, contado a partir da data do orçamento base da licitação, pela variação **INPC** ou outro que vier a substituí-lo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

23.3. Onde:

23.3.1. R = Valor de reajustamento;

23.3.2. I1 = Índice referente ao mês da medição;

23.3.3. I0 = Índice referente ao mês da apresentação da proposta; e

23.3.4. V = Valor dos serviços realizados a preços iniciais.

23.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas no termo de referência.

26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

26.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 26.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 26.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 26.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 26.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 26.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 26.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 26.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 26.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 26.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 26.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 26.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 26.2. A não apresentação de amostras, quando solicitadas, será considerada infração, nos moldes do item 24.1.4 acima citado.
 - 26.3. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.
 - 26.4. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.
 - 26.5. A autoridade máxima, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade
 - 26.6. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será assegurada a ampla defesa.
 - 26.7. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
 - 26.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão
 - 26.9. ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
 - 26.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - 26.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
 - 26.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no cadastro municipal para este fim.
 - 26.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência.
- 27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 27.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
 - 27.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 27.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 27.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 27.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 27.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 27.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 27.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 27.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Da sessão pública do devido processo, divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 28.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.12. O Município de Passo de Torres/SC poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 28.12.1. A anulação do processo induz à do contrato.
- 28.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 28.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste processo, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

28.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Beira Rio nº 20, Centro, CEP 88.980-000, Passo de Torres/SC, nos dias úteis, no horário das 13h00 às 19h00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

28.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.15.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 28.15.2. ANEXO II – Modelo de proposta de preços;
- 28.15.3. ANEXO III – Modelo de declaração unificada;
- 28.15.4. ANEXO IV – Modelo de atestado de visita técnica;
- 28.15.5. ANEXO V – Minuta de ATA de Registro de Preço;
- 28.15.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- 28.15.7. ANEXO VII – Termo de designação do Pregoeiro e equipe de apoio.

Passo de Torres/SC, data da assinatura digital.

VALMIR
AUGUSTO
RODRIGUES: 38
311550034

Assinado de forma digital
por VALMIR AUGUSTO
RODRIGUES: 38311550034
Dados: 2026.07.02
15:37:34 -0300'

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026/PMPT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026/PMPT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Passo de Torres/SC, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE), para serem fornecidos de forma parcelada, obedecidos as especificações mínimas constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos, obedecendo integralmente às descrições e quantitativos constantes na tabela a seguir.

1.2. Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Abacate - com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Deve estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	2.000	KG	R\$ 9,45	R\$ 18.900,00
02	Abacaxi - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500 Gramas	3.000	UN	R\$ 8,30	R\$ 24.900,00
03	Abóbora Paulista ou Moranga Cabotiá - Características técnicas: Produto de tamanho médio, pesando entre 1 e 1,5 Kg, com desenvolvimento fisiológico normal, cor, sabor e aroma próprios da espécie, isenta de enfermidades, insetos larvas e danificações causadas por qualquer tipo de lesão de ordem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes e sem a presença de sujidades. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixa ou embalado em sacos resistentes transparentes ou tipo rede, pesado e etiquetado na quantidade solicitada	1.200	KG	R\$ 5,58	R\$ 6.696,00
04	Abobrinha - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	500	KG	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
05	Achocolatado em pó - Achocolatado em pó instantâneo, de fácil dissolução em leite quente ou frio. O produto deve apresentar sabor, cor e odor característicos de chocolate, com textura fina, pó homogêneo, livre de grumos e isento de matérias terrosas, parasitas, larvas, sujidades e odores estranhos, açúcar, cacau em pó solúvel, maltodextrina, leite em pó (opcional) e enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem contendo 1 kg.	1.000	UN	R\$ 21,38	R\$ 21.380,00
06	Açúcar cristal- característica técnica: Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Embalagem contendo 5 kg.	3.000	UN	R\$ 17,34	R\$ 52.020,00
07	Açúcar branco refinado: característica técnica: açúcar branco refinado: característica técnica: açúcar refinado amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor e cheiro próprio e sabor doce.	2.000	KG	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
08	Açúcar mascavo peneirado, pacote contendo 1kg. Com valor calórico inferior a 18 kcal e carboidratos inferior a 4,5g por porção, com identificação do produto e prazo de validade.	500	UN	R\$ 14,04	R\$ 7.020,00
09	Adoçante a base- adoçante dietético: Característica técnica: adoçante a base de stévia, embalagem intacta. Conteúdo líquido mínimo de 80 ml	50	UN	R\$ 12,15	R\$ 607,50
10	Aipim descascado- Congelado, de boa qualidade, íntegro, firme, sem lesões, de coloração apropriada, tamanho médio, embalado em saco plástico resistente com peso de 1kg, hermeticamente fechado.	500	KG	R\$ 10,24	R\$ 5.120,00
11	Alface crespa (maço)- Características técnicas: deve ser crespa, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades,	3.000	UN	R\$ 4,22	R\$ 12.660,00



	parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: o produto deve estar em embalagens específicas para tal finalidade, na quantidade solicitada pela secretaria de educação.				
12	Alface Orgânico – de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes	3.000	UN	R\$ 5,75	R\$ 17.250,00
13	Alho nobre - característica técnica: alho in natura, gráudo, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, sem danos mecânicos ou ausados por pragas.	400	KG	R\$ 32,95	R\$ 13.180,00
14	Alho triturado - característica técnica: alho descascado triturado, sem sal, com aroma, sabor e cor própria da espécie. Não deve conter sujidades parasitas e larvas. Embalado em potes plásticos contendo no mínimo 500 gramas.	500	UN	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
15	Ameixa seca - característica técnica: ameixa seca obtida de frutas maduras inteiras de 1º qualidade isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Prazo de validade mínima de 6 meses, a contar do prazo da data da entrega. Embalagem contendo 200 gramas.	500	KG	R\$ 9,33	R\$ 4.665,00
16	Amendoim branco – características técnicas: produto natural descascado Subclasse: branco, tipo 1, odor e sabor próprios. O produto deve estar em bom estado de conservação, não devendo apresentar sujidade, umidade e bolor. Embalagem contendo no mínimo 400g prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar do prazo da entrega.	500	UN	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
17	Amido de milho - características técnicas: extraído do milho. Produto para preparar mingaus, cremes, molhos e outras receitas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes bem vedados de 500 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, a contar da data da entrega.	1.000	UN	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
18	Arroz integral: características técnicas: arroz beneficiado, integral, longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: sacos de polietileno transparente termossoldado, pacotes com capacidade de 1kg. Deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, a contar da data da entrega.	200	KG	R\$ 4,65	R\$ 930,00
19	Arroz parboilizado tipo 1: características técnicas: arroz beneficiado, parboilizado, longo, fino, tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos) e que tenha no mínimo de 0,9g de fibras. Embalagem: sacos de polietileno transparente termossoldado, pacotes com capacidade de 1 kg. Deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, a contar da data da entrega.	2.000	KG	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
20	Arroz parboilizado tipo 1: características técnicas: arroz beneficiado, parboilizado, longo, fino, tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos) e que tenha no mínimo de 0,9g de fibras. Embalagem: sacos de polietileno transparente termossoldado, pacotes com capacidade de 5kg. Deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, a contar da data da entrega.	4.000	UN	R\$ 17,44	R\$ 69.760,00
21	Aveia em flocos finos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Produto envolto acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo no mínimo 200 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.000	UN	R\$ 5,03	R\$ 5.030,00
22	Azeite de oliva extra virgem: características técnicas: acidez máxima 0,4%, índice de peróxidos = 20 meq. Embalagem: vidro escuro, conteúdo de 500ml. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, a contar da data da entrega.	300	UN	R\$ 37,31	R\$ 11.193,00
23	Banana branca orgânica. Características técnicas: deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade e apresentar grau de maturação adequado para o consumo. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca que demonstre deterioração. Embalagem: o produto deve ser entregue em monoblocos vazados, e proteção contra lesão mecânica suficiente para não prejudicar a qualidade da fruta. Apresentar certificação orgânica.	6.000	KG	R\$ 6,73	R\$ 40.380,00
24	Banana prata: característica técnica: deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, apresentar grau máximo de maturação, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca que demonstre deterioração. Embalagem: o produto	6.000	KG	R\$ 5,34	R\$ 32.040,00

	deve ser entregue em monoblocos vazados, e proteção contra lesão mecânica.				
25	Batata doce - características técnicas: batata de primeira qualidade escovada, classe 2, pesando entre 100 e 300 gramas, fresca, íntegra e firme. Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio ou grande. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixa ou embalado em sacos resistentes transparentes ou tipo rede, pesado e etiquetado, na quantidade solicitada pela secretaria de educação.	1.500	KG	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
26	Batata inglesa: característica técnica: lavada, deve apresentar características do cultivar bem definidas, estarem bem desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de maturação e conservação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente.	4.500	KG	R\$ 6,63	R\$ 29.835,00
27	Bebida láctea com polpa de fruta sabor morango, coco e salada de frutas características técnicas: deve apresentar em sua constituição: leite pasteurizado padronizado, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, corante aromatizante, espessante, acidulante, conservante, fermento lácteo e estabilizante. Embalagem: deve ser de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, com conteúdo de 900ml. Deve conter as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Não deverá conter substâncias estranhas macro e microscópicamente visíveis e apresentar registro no ministério da saúde e certificado de inspeção (federal ou estadual). Prazo de validade: máximo de 30 dias.	5.500	UN	R\$ 5,96	R\$ 32.780,00
28	Bergamota – características técnicas:deverá ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca que demonstre deterioração. Embalagem: o produto deve ser entregue em monoblocos vazados, e proteção contra lesão mecânica suficiente.	3.000	KG	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
29	Beterraba – características técnicas: deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 150 e 200 gramas a unidade. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixa ou embalado em sacos resistentes transparentes ou tipo rede, pesado e etiquetado, na quantidade solicitada pela secretaria de educação.	1.500	KG	R\$ 6,47	R\$ 9.705,00
30	Biscoito diet - Biscoito escolher tipo: doce ou salgado formulado especialmente para dietas de ingestão controlada de açúcares (diet/zero açúcar). Embalagem de 150 gramas.	500	UN	R\$ 11,28	R\$ 5.640,00
31	Biscoitos doce tipo rosquinha - característica técnica: podendo ser de maçã, cacau, coco, ou sortido. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial antioxidante (ácido cítrico). Rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais.embalagens de até 650g	1.200	UN	R\$ 6,57	R\$ 7.884,00
32	Biscoito doce tipo maisena: característica técnica: fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos que apresentem muita umidade, quebrados, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, conforme resolução vigente. Embalagens: acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 400 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.	2.000	UN	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00
33	Biscoito doce tipo sem lactose e sem glúten característica técnica: biscoito doce sem glúten, nem apresentar traços de glúten e sem lactose. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos que apresentem muita umidade, quebrados, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, conforme resolução vigente. Embalagem: acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 200 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.	350	UN	R\$ 4,96	R\$ 1.736,00
34	Biscoito integral: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico, estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos	300	UN	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00



PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES

	anormais. Embalagens de 400 gramas.				
35	Biscoito de leite de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Embalagens de 400 gramas.	4.000	UN	R\$ 4,67	R\$ 18.680,00
36	Biscoito polvilho, sem glúten e que não contenha leite ou derivados a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e informações nutricionais, embalagem: de polietileno atóxico, dupla embalagem transparente, resistente lacrado, com peso líquido de 100gr. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Pacote 100gr.	2.000	UN	R\$ 6,29	R\$ 12.580,00
37	Biscoito de polvilho Características técnicas: Biscoito caseiro de polvilho sem adição de açúcar ou que tenha o açúcar como último ingrediente e sem gordura vegetal, podendo ter apenas manteiga, nata ou banha nos ingredientes.	3.000	UN	R\$ 5,78	R\$ 17.340,00
38	Biscoito salgado tipo água e sal características técnicas: produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não e sem lactose. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Deve ser livre de gordura trans, ter consistência crocante, isento de umidade embalagem: deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem) com peso de 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, a contar da data da entrega	3.000	UN	R\$ 5,86	R\$ 17.580,00
39	Biscoito salgado sem glúten, sem traços de glúten e lactose, pacote de 400 gramas.	100	UN	R\$ 13,84	R\$ 1.384,00
40	Biscoito caseiro - características técnicas: Biscoito caseiro sem adição de açúcar ou que tenha o açúcar como último ingrediente. Sem adição de adoçantes. Podendo ser no sabor: limão, coco, nata, amendoim, laranja Sem gordura vegetal, podendo ter apenas manteiga, nata ou banha nos ingredientes.	3.000	UN	R\$ 33,10	R\$ 99.300,00
41	Bombom - pacote de bombons de chocolate ao leite com recheio cremoso e/ou wafer. Peso líquido por embalagem entre 800 g e 1 kg. Bombons embalados individualmente com filme aluminizado. O pacote secundário deve ser em plástico resistente e atóxico. Peso unitário aproximado de 20 g a 25 g. O produto deve ser isento de sujidades, parasitas ou larvas, conservando suas características originais (sabor, cor e odor).	200	UN	R\$ 59,47	R\$ 11.894,00
42	Brócolis - Características gerais: serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades.	4.000	UN	R\$ 6,30	R\$ 25.200,00
43	Cacau em pó solúvel - Características técnicas: produto extraído da amêndoa do cacau, 100% cacau e com características sensoriais apropriadas ao produto. Sem adição de açúcar, sem glúten e sem lactose Embalagem: pacotes de polietileno atóxico, resistente, lacrado, com peso de 200 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega	1.000	UN	R\$ 16,83	R\$ 16.830,00
44	Café em pó, Café torrado e moído, Arábica robusta, moagem fina e uniforme, Embalagem alto vácuo, tipo do café: extra forte, Homogêneo torrado e moído, torração escura, Composto de 100% de grão arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índice de pureza (casca ou paus) inferior a 1% a cada 100 gr. Pacote Selado a alto vácuo sem micro furos e com dupla Proteção, que detenha certificado de qualidade Emitido pela associação brasileira da indústria de Café (abic) ou laudo de controle da qualidade do Café cotado, emitido por laboratório habilitado Pelo ministério da saúde, ou creditado pelo Ministério da agricultura (ou órgãos vinculados a Esses ministérios) ou pelo inmetro, comprovando o Atendimento das características constantes na Resolução rdc no 12, de 2 de janeiro de 2001, anvisa; Resolução rdc no 277, de 22 de setembro de 2005, Anvisa; resolução rdc no 07, de 18 de fevereiro de 2011, anvisa, podendo ser apresentado junto com A Proposta de preços, ou amostra do produto, sob Pena de desclassificação. Ponto de torração: Escura acentuada, sem glúten, sem gordura saturada, sem adição de grãos pretos verdes, ardidos, casca, pau ou pedra que comprometa a qualidade global especificada. Especificações na Embalagem. Embalagem contendo camada tripla Interna, aluminizada. Em embalagem de 500gr. Referência para qualidade do produto: melitta, Pilão, três corações, bom jesus, damasco, ou Equivalente ou de melhor qualidade.	5.000	UN	R\$ 29,17	R\$ 145.850,00



PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES

45	Canela em pau Acondicionada em saco de polietileno contendo 50g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Isento de matéria terrosa e parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto de acordo com a legislação vigente.	100	UN	R\$ 5,37	R\$ 537,00
46	Canela em pó Características técnicas: Canela em pó pura, isento de matéria estranha, livre de umidade, tendo aspecto próprio da canela. Cor própria e cheiro próprio. Embalagem: lata de Plástico transparente, de no mínimo 25 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, a contar da Data da entrega	100	UN	4,99	R\$ 499,00
47	Carne bovina moída de 1º Característica técnica: carne bovina de acém Congelada, sem osso, limpa, sem nervos, sem Tendões e teor de gordura máximo 10%. Com coloração característica. Deve ter certificação de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem: Embalado em pacotes de 1 kg.	15.000	KG	R\$ 35,80	R\$ 537.000,00
48	Carne de primeira, corte magro e macio, proveniente exclusivamente da região do patinho (parte traseira do boi), sem adição de outras partes ou aparas. Aspecto próprio da espécie, coloração vermelho-cereja, massa firme ao toque, não amolecida, nem pegajosa e isenta de manchas esverdeadas ou pardacentas.	10.000	KG	R\$ 47,12	R\$ 471.200,00
49	Carne de suína tipo lombo; Característica técnica: carne suína lombo Congelada em cubos, sem osso, sem nervos e sem gordura, sem pele cortada em cubos pequenos. Deve ter certificação de inspeção municipal Estadual ou federal. Embalagem: embalado em embalagem de até 2 kg.	1.500	KG	R\$ 22,15	R\$ 33.225,00
50	Carne tipo paleta – miolo Sem músculo características técnicas: peça de Carne bovina, cortada em cubos, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), Sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionado em sacos de polipropileno Reforçado, contendo 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, Data de processamento, data de validade.	5.000	KG	R\$ 35,88	R\$ 179.400,00
51	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada; características técnicas coxa e sobrecoxa de frango congelado. A ave deve ter contorno definido firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em bandejas ou sacos de polietileno leitoso ou transparente, pesando 1kg. Deve constar peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do frango. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, a contar da data da entrega	6.000	KG	R\$ 10,17	R\$ 61.020,00
52	Carne de frango tipo coxa da asa: características técnicas: sobrecoxa de frango congelado. A ave deve ter contorno definido, firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em bandejas ou sacos de polietileno leitoso ou transparente, pesando 1kg. Deve constar peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do frango. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, a contar da data da entrega.	1.000	KG	R\$ 17,96	R\$ 17.960,00
53	Carne de frango tipo sobrecoxa - características técnicas: sobrecoxa de frango congelado. A ave deve ter contorno definido, firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em bandejas ou sacos de polietileno leitoso ou transparente, pesando 1kg. Deve constar peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do frango. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, a contar da data da entrega.	5.000	KG	R\$ 13,74	R\$ 68.700,00
54	Cebola de cabeça- característica técnica: devem apresentar característica de cultivar bem definidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	3.000	KG	R\$ 5,52	R\$ 16.560,00
55	Cenoura - Características técnicas: Cenoura de primeira qualidade, classe média, tamanho médio a grande, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Deve apresentar as características de qualidade bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixa ou embalado em sacos resistentes transparentes ou tipo rede, pesado e etiquetado, na quantidade solicitada pela Secretaria de Educação.	2.000	KG	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00
56	Cereal matinal de milho - Cereal matinal tipo flocos, à base de milho ou cereais integrais (trigo, aveia, arroz, milho), obtido por extrusão e pré-cozimento. O produto não deve conter adição de açúcares, gorduras trans ou adoçantes artificiais.	1.500	UN	R\$ 27,52	R\$ 41.280,00
57	Coco ralado sem açúcar – Características técnicas: coco ralado desidratado sem açúcar. Embalagem: peso mínimo de 100g. Prazo de validade: mínimo de 03 meses, a contar da data da entrega.	500	UN	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00



58	Colorau características Técnicas: deve apresentar cor alaranjada, odor e sabor próprios e aspecto de pó fino. Deve conter no seu preparo, fubá com urucum em pó. Ingredientes: fubá ou farinha de mandioca ou amido de milho, urucum e óleo comestível. Embalagem: Saco de polietileno transparente atóxico Resistente, termossoldado, pacotes com capacidade de 500 gramas. Prazo de validade: mínimo De 05 meses, a Contar da data da entrega	3.500	UN	R\$ 7,80	R\$ 27.300,00
59	Cominho - Condimento em pó extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, coloração, odor e sabor característicos. Produto puro isento de corantes, aditivos químicos, sujidades ou matérias estranhas Embalagem deve conter peso de 100g.	50	UN	R\$ 2,89	R\$ 144,50
60	Couve Flor - Características técnicas: Tamanho médio, cabeça com diâmetro de 17 a 21 cm, pesando entre 700 gramas a 01 kg a unidade, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características de qualidade bem formadas e com coloração própria (branca ou creme e sem manchas escuras), aparência de buquê, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	1.200	UN	R\$ 5,25	R\$ 6.300,00
61	Couve Folha - Características técnicas: Deve ser do tipo couve manteiga apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formada, estar fisiologicamente desenvolvidas, limpas, livres de danos mecânicos pragas e doenças. Embalagem: o produto deve estar em embalagens específicas para tal finalidade, separados por maços de 300g cada, pesado e etiquetado, na quantidade solicitada pela Secretaria de Educação.	1.500	UN	R\$ 4,47	R\$ 6.705,00
62	Cúrcuma em pó 500gr - cúrcuma em pó 500gr	50	UN	R\$ 39,83	R\$ 1.991,50
63	Chá alimentício, produto natural para preparo por infusão, obtido a partir de partes desidratadas de plantas (folhas, flores, frutos ou sementes) de primeira qualidade. Caixa de 10 gramas, contendo no mínimo 10 sachês.	1.000	UN	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
64	Chocolate ao leite granulado - Confeito granulado macio, de coloração marrom escura. Elaborado com ingredientes de qualidade, devendo conter açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido de milho e emulsificante. O produto deve ser isento de sujidades, insetos, parasitas, bolor, odores ou sabores rançosos. Acondicionado em embalagem íntegra e atóxica (pacote ou pote) contendo o peso líquido de 50 gramas.	300	UN	R\$ 14,15	R\$ 4.245,00
65	Chuchu de primeira qualidade, classe média, tipo 2 ou especial pesando entre 300 a 400 gramas. Deve Apresentar as características de qualidade bem Formadas e com coloração própria (cor natural Verde claro), superfície lisa, livre de danos Mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças estar em perfeitas condições de conservação e Maturação, deve ser macio ao descascar e Cozinhar. Embalagem: o produto deve estar Acondicionado em caixa ou embalado em sacos Resistentes transparentes ou tipo rede, pesado e Etiquetado, na quantidade solicitada.	1.200	KG	R\$ 3,66	R\$ 4.392,00
66	Cravo da índia. Embalagem: pacote com 50g. Data de fabricação e prazo de validade.	100	UN	R\$ 4,15	R\$ 415,00
67	Creme de leite característica técnica: creme de leite embalagem tipo tetra pack de 200 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes valor nutricional peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	200	UN	R\$ 9,88	R\$ 1.976,00
68	Creme de leite pasteurizado (nata) característica técnica: creme de leite pasteurizado (nata). Obtido da retirada da gordura do leite pasteurizado com todo rigor e atenção para que resulte em um produto de qualidade. Embalagem: 300 gramas.	4.000	UN	R\$ 9,88	R\$ 39.520,00
69	Doce de frutas sem açúcar. Características técnicas: Doce de banana caseiro sem adição de açúcar.	500	UN	R\$ 36,96	R\$ 18.480,00
70	Doce de leite característica técnica: doce de leite: Cor amarelada, cheiro próprio, sabor próprio, consistência cremosa ou em pasta. Embalagem embalados em pote plásticos resistentes com tampa fechada com lacre de proteção. Acondicionados em potes de 400gr com registro no ministério da agricultura	2.000	UN	R\$ 13,03	R\$ 26.060,00
71	Doce de leite, sem corantes, feito a base de leite, embalagem plástica atóxica de 500g, rótulo com informações do produto, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	2.000	KG	R\$ 28,79	R\$ 57.580,00
72	Doce de leite zero lactose - Doce de leite cremoso, formulado a partir de leite integral e/ou padronizado, açúcar, estabilizante/enzima lactase e conservador permitido. Produto processado para dietas com restrição de lactose, garantindo a quebra do açúcar do leite	500	UN	R\$ 13,09	R\$ 6.545,00
73	Erva doce 20 g de primeira qualidade, ingredientes: fruto de erva -doce (pimpinella anisum, l).	200	UN	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
74	Ervilha em lata. Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas envasadas, hidratadas e pré cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. A empresa deverá apresentar registro no ministério	800	UN	R\$ 3,08	R\$ 2.464,00



	da saúde (dinal), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organolépticas, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega. A embalagem deverá ser em latas de 300 g.				
75	Ervilha partida seca 500gr - ervilha partida seca	500	UN	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00
76	Espinafre - características técnicas: amarrada em molhos de no mínimo 180g. Fresca, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e Manuseio.	300	UN	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
77	Extrato de tomate obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentação, cor, cheiro e sabor característico 340 g.	7.000	UN	R\$ 3,58	R\$ 25.060,00
78	Farinha de mandioca característica técnica: farinha de mandioca grupo seca, subgrupo fina, classe branca tipo 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico e coloração anormal. Embalagem: deve estar acondicionado em embalagem transparente, Contendo 1 kg	1.500	KG	R\$ 6,55	R\$ 9.825,00
79	Farinha de milho instantânea com flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico, média refinação. Pacotes de 500mg, que contenham data de fabricação e Validade.	5.000	UN	R\$ 5,99	R\$ 29.950,00
80	Farinha de milho tipo flocado, pré cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, atóxico, com identificação do produto, dos ingredientes informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote 1 kg	2.000	UN	R\$ 5,29	R\$ 10.580,00
81	Farinha de trigo especial de primeira características técnica tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa, especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, no rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta e acondicionada em pacotes de polietileno atóxico, bem vedada, contendo 1kg.	3.000	KG	R\$ 3,71	R\$ 11.130,00
82	Farinha de trigo integral – características técnicas: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de material terroso, fragmentos estranhos, bolor e umidade, com características sensoriais apropriadas ao produto. Embalagem: Sacos de polietileno transparente ou em saco de papel original de fábrica, resistente e atóxico com peso de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 03 meses, a contar da data da entrega.	1.000	KG	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
83	Feijão preto tipo 1 – características técnicas: deve ser do grupo 1, com desenvolvimento fisiológico normal, cor, sabor e aroma próprios da espécie, isenta de sujidades, fragmentos estranhos, isento de larvas, devendo apresentar grãos sem perfurações, . embalagem: o produto deve estar embalado em saco resistente, transparente, com peso líquido de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	4.000	KG	R\$ 5,80	R\$ 23.200,00
84	Feijão vermelho tipo 1 – características técnicas: isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, danos mecânicos fisiológicos e doenças, sendo de 1º qualidade e condições ideais de conservação e maturação. Umidade máxima de 15%. Embalagem: embalado em saco resistente, transparente, com peso líquido de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	2.000	KG	R\$ 12,11	R\$ 24.220,00
85	Fermento biológico seco instantâneo, levedura seca instantânea. Embalagem: pacote com 120g.	100	UN	R\$ 6,29	R\$ 629,00
86	Fermento químico em pó. Características técnicas: produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contém como ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Embalagem: em lata de 100 g.	500	UN	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
87	Filé de cação - apresentação: sem espinhos, congelado, com filés separados, isentos de evidência de composição. De primeira qualidade com aspectos característicos, não amolecido e nem pegajoso; cor, sabor e aroma característicos, não apresentando manchas esverdeadas e livre de sujidades, parasitas e larvas, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá estar acondicionado em bandejas de isopor, envoltas em plástico atóxico, transparente e resistente, devidamente lacrado, garantindo a integridade do produto até o consumo. Validade de no mínimo 4 meses contados a partir da data de	2.000	KG	R\$ 48,60	R\$ 97.200,00



	entrega. Pacotes de 1 kg.				
88	Filé de peixe tipo tilápia – características técnicas: sem espinhos, congelado com os filés separados, isento de evidências de decomposição de 1º qualidade, com aspecto característico não amolecido e nem pegajoso, cor, sabor e aroma característicos, não apresentando manchas esverdeadas e livre de sujidades, parasitas e larvas, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). 46,47	2.000	KG	R\$ 46,47	R\$ 92.940,00
89	Filé peito de frango – características técnicas: filé de peito de frango congelado, sem osso e sem pele, congelado. Deve ter certificação de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem: embalado em embalagem plástica de 500g.	3.000	KG	R\$ 19,70	R\$ 59.100,00
90	Fórmula infantil 1 para lactentes de 0 a 6 meses, em lata de 800 g, com colher medidora. Lista de Ingredientes: soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palma, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto oligossacarídeos, vitaminas (1- Ascorbato de sódio, mio inositol, acetato de dl-a-tocoferol, nicotinamida, d pantotenato decálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n- Pteroil-l glutâmico, filoquinona, biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, l- carnitina emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Não contém glúten. Alérgicos: Contém leite e derivados de soja.	1.000	UN	R\$ 63,36	R\$ 63.360,00
91	Fórmula infantil 2 para lactentes de 06 a 12 meses, em lata com colher medidora. Lista de ingredientes: soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palma, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto oligossacarídeos, vitaminas (ascorbato de sódio, Acetato de dl-a- tocoferila, nicotinamida, d- Pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina Mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n- pteroil-l glutâmico, filoquinona, d- biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de soja.	1.000	UN	R\$ 61,21	R\$ 61.210,00
92	Geléia diet – características técnicas: produto com polpa de fruta natural em embalagem de vidro ou plástico, atóxica, de 260g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade. Específico para dietas com ingestão de açúcares controlados. Sabores variados. Validade mínima de 6 meses de entrega.	120	UN	R\$ 29,83	R\$ 3.579,60
93	Goiaba – características técnicas: polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão, cor vermelho vivo, polpa fina, doce e suculenta, levemente adocicada.	2.000	KG	R\$ 10,89	R\$ 21.780,00
94	Goma para tapioca de 1ª qualidade, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. Embalagem: de 500g	600	UN	R\$ 9,59	R\$ 5.754,00
95	Granola - Produto constituído por mistura de cereais, sementes e frutas desidratadas. Ingredientes principais: aveia, flocos de milho, flocos de arroz, oleaginosas e sementes. Não deve conter adição de açúcares (sacarose, glicose), maltodextrina ou adoçantes artificiais. Características: aspecto crocante, isento de matérias terrosas, sujidades, larvas, odores e sabores estranhos. Embalagem: pacote de 1kg.	500	UN	R\$ 30,37	R\$ 15.185,00
96	Iogurte - Iogurte com polpa de frutas, integral/parcialmente desnatado, sabores diversos (sortidos). Produto homogêneo, cremoso, sem soro separado, pasteurizado e adoçado. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) resistente, atóxica e inviolável com conteúdo líquido de 1 litro. O rótulo deve conter externamente os dados de identificação do produto, procedência/marca, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registros nos órgãos fiscalizadores competentes. Prazo de validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. O produto deve estar isento de fermentação anormal (estufamento), sujidades ou substâncias nocivas à saúde.	2.000	UN	R\$ 11,10	R\$ 22.200,00
97	Iogurte natural - produto obtido pela fermentação do leite com cultura de bactérias lácteas, apresentando-se como um líquido espesso/cremoso, branco e levemente ácido. Ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou reconstituído e fermento lácteo . Não deve conter adição de açúcar, corantes, aromatizantes ou conservantes artificiais.	3.000	UN	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00



PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES

98	Iogurte sem lactose. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, apresentar no mínimo 850 ml, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	500	UN	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
99	Laranja do céu - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4.000	KG	R\$ 5,82	R\$ 23.280,00
100	Laranja tipo pera - característica técnica: laranja tipo pêra, tipo especial. Devem apresentar características da variedade bem definida, estarem desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Embalagem: embalados em embalagens plásticas transparentes atóxicas ou em monoblocos ou sacolas tipo rede.	3.000	KG	R\$ 5,54	R\$ 16.620,00
101	Leite condensado - Tipo tradicional, obtido por desidratação parcial do leite. Composição básica: leite integral ou semi-desnatado, açúcar e lactose. Apresentação: consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem primária tipo caixinha ou lata, contendo 395 g do produto.	500	UN	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00
102	Leite desnatado longa vida (1 litro) características técnicas: leite desnatado Ultra High temperature (uht), embalado tetra pak. Com sabor, cor e odor próprios. Deve ter certificado de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem: embalado em caixa de 01 litro.	500	L	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
103	Leite em pó integral - Obtido pela desidratação de leite de vaca fresco e integral. Deve apresentar aspecto, cor, odor e sabor próprios do produto. Deverá ser. Produto rico em proteínas e cálcio. Não deve conter adição de amido, conservantes ou outras substâncias estranhas. Embalagem contendo 400 g	1.000	UN	R\$ 12,89	R\$ 12.890,00
104	Leite vegetal - Bebida à base de amêndoas, aveia, soja, coco, 100% vegetal, tipo leite, pronta para consumo. Não contém glúten, sem adição de açúcares, zero colesterol. Produto vegano, livre de aditivos químicos, corantes, aromatizantes artificiais e conservantes. Acondicionada em embalagem tipo tetra pak (ou cartonada asséptica) contendo 1 Litro. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	200	L	R\$ 17,91	R\$ 3.582,00
105	Leite zero lactose integral longa vida (1 litro) - característica técnica: leite integral. Ultra High temperature (uht), embalado tetra pack, com sabor, cor e odor próprios, deve ter certificado de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem: embalado em caixa de 01 Litro	10.000	L	R\$ 6,72	R\$ 67.200,00
106	Leite integral longa vida (1 litro) característica técnica: - Ultra high temperature (UHT), embalado tetra pack, com sabor, cor e odor próprios. Deve ter certificado de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem: embalado em caixa de 01 litro.	50.000	L	R\$ 5,18	R\$ 259.000,00
107	Lentilha tipo 1 – características técnicas: deve ser do grupo 1, com desenvolvimento fisiológico normal, cor, sabor e aroma próprios da espécie, isenta de sujidades, fragmentos estranhos, isento de larvas, devendo apresentar grãos sem perfurações, embalagem: o produto deve estar embalado em saco resistente, transparente, com peso líquido de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	2.000	UN	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00
108	Limão, tipo: taiti, tamanho: médio, firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, aspecto: in natura, fresco, características adicionais: isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	200	KG	R\$ 6,51	R\$ 1.302,00
109	Louro folha - embalagem de 4gr.	200	UN	R\$ 2,88	R\$ 576,00
110	Maçã gala – característica técnica: devem apresentar características próprias do cultivar bem definidas, bem formadas, limpas com coloração própria. A variedade a ser entregue dependerá da safra. Embalagem: embalados em embalagens plásticas transparentes atóxicas e resistentes ou sacolas tipo rede.	8.000	KG	R\$ 10,73	R\$ 85.840,00
111	Macarrão comum, tipo cabelo de anjo -Características técnicas: Macarrão de sêmola de trigo, tipo cabelo de anjo para sopas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: o produto deve estar embalado em saco resistente, transparente, com peso líquido de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	500	UN	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
112	Macarrão comum, tipo espaguete - Característica técnica: macarrão de sêmola de trigo, tipo espaguete. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente, contendo 500g	1.000	UN	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
113	Macarrão comum, tipo parafuso - Característica técnica: macarrão de sêmola de trigo, tipo parafuso. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente, contendo 500g.	8.000	UN	R\$ 4,42	R\$ 35.360,00
114	Macarrão comum, tipo penne característica Técnica: macarrão de sêmola de trigo, tipo penne. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: acondicionada em	4.000	UN	R\$ 4,15	R\$ 16.600,00



	embalagem resistente, contendo 500g.				
115	Macarrão integral, tipo parafuso - característica Técnica: macarrão de sêmola de trigo integral, tipo parafuso. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente, contendo 500g.	4.000	UN	R\$ 4,93	R\$ 19.720,00
116	Maionese - Maionese de primeira qualidade, tipo tradicional, consistência cremosa, coloração uniforme, aroma e sabor característicos. Deverá estar isenta de ranço, sabores residuais de gordura e sujidades, em perfeito estado de conservação. Embalagem contendo 500 gramas.	300	UN	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
117	Mamão formosa - Características técnicas: mamão formosa de tamanho médio, pesando entre 1 e 2 kg a unidade, fresco, íntegro e firme. Deve ter cor, aroma e sabor próprio da espécie e grau máximo de evolução no tamanho. Apresentar grau de maturação adequado que possibilite manipulação sem alterar a integridade da fruta. Isenção de enfermidades, insetos, larvas, bolor, mucosidade e danificações causadas por qualquer tipo de lesão de ordem física mecânica, sem rachaduras ou cortes estando a polpa íntegra e limpa e sem a presença de sujidades. Produto muito verde, muito maduro, danificado ou deteriorado não será aceito. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixa ou embalado em sacos resistentes transparentes ou tipo rede, pesado e etiquetado na quantidade solicitada.	5.000	KG	R\$ 9,14	R\$ 45.700,00
118	Manga - características técnicas: produto de 1ª qualidade, com polpa firme e íntegra, devendo ser madura, com tamanho médio, livre de pragas e danificações causadas por qualquer tipo de lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixa ou embalado em sacos resistentes transparentes ou tipo rede, pesado e etiquetado na quantidade solicitada pela secretaria de educação.	5.000	KG	R\$ 7,15	R\$ 35.750,00
119	Manteiga - de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura e sif/ dipoa. Validade de, no mínimo, 4 meses	2.000	UN	R\$ 11,75	R\$ 23.500,00
120	Manteiga zero lactose - Obtida a partir do creme de leite fresco, podendo conter sal ou ser sem sal (definir no edital). A lactose deve ser hidrolisada pela adição da enzima lactase ou por processo físico/químico, resultando em teor de lactose conforme legislação vigente para produtos zero lactose	500	UN	R\$ 12,05	R\$ 6.025,00
121	Maracujá - característica técnica: in natura, primeira qualidade, deve apresentar tamanho, cor, aroma e sabor próprio da espécie.	500	KG	R\$ 10,93	R\$ 5.465,00
122	Margarina vegetal com sal e redução de lipídios - característica técnica: margarina cremosa, com redução de gorduras. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no ministério da agricultura. Embalagem íntegra, limpa e com lacre de proteção. Deve estar acondicionada em potes de 500gr	1.000	UN	R\$ 8,42	R\$ 8.420,00
123	Margarina zero lactose - apresentação: creme vegetal com sal conservação de lipídios entre 50 e 80%. Isenta de lactose. Apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e devem estar isentos de ranço e outras características indesejáveis, sem lactose na composição deve possuir lacre de proteção e registro do produto no ministério da agricultura. Embalagem: íntegra, limpa e com lacre de proteção. Deve estar acondicionada em potes de 500gr.	500	UN	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
124	Massa de pastel - Massa fresca não fermentada, de textura fina e flexível, com coloração uniforme e sem manchas. Ingredientes: farinha de trigo, água, gordura, sal e conservantes permitidos. Embalagem contendo peso de 400 ou 500 gramas.	500	UN	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
125	Melancia - características técnicas: deve apresentar características bem definidas e bem formadas. A melancia deve ser de boa coloração, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, pesando aproximadamente 10 kg a unidade. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixa ou embalado em sacos resistentes transparentes ou tipo rede, pesado e etiquetado, na quantidade solicitada pela nutricionista.	8.000	KG	R\$ 3,30	R\$ 26.400,00
126	Melão amarelo- característica técnica: limpo, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduro, que apresentem cor, tamanho e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas, defeitos ou partes amolecidas.	1.000	KG	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
127	Morango - característica técnica: produtos são, limpos, de boa qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem cor, tamanho e conformidade uniformes. Não serão aceitas manchas ou defeitos.	2.000	KG	R\$ 32,95	R\$ 65.900,00
128	Milho de pipoca característica técnica: grãos íntegros. Embalagem com 500gr, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade	200	UN	R\$ 4,50	R\$ 900,00
129	Milho verde em conserva característica técnica: milho verde com grão inteiro, imerso em líquido, com textura apropriada, tamanho uniforme	3.000	UN	R\$ 4,32	R\$ 12.960,00



	e sem defeitos, isenta de sujidades e misturas de outra variedade, acondicionados em lata de 200g hermeticamente fechada. A embalagem deve estar íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.				
130	Milho verde em espiga - Características técnicas: milho verde em espiga livre de sujidades, sem casca, em condições de maturação para consumo, livre de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de contusões e lesões, de insetos, bolores e /ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixa ou embalado em sacos resistentes transparentes ou tipo rede, etiquetado na quantidade solicitada pela nutricionista.	2.000	KG	R\$ 15,27	R\$ 30.540,00
131	Óleo de soja - características técnicas: óleo de soja refinado obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário. deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de impurezas à 25°C, ter aspecto límpido, cor e odor característicos e que tenha no máximo 6,5g de gorduras poliinsaturadas. ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico. embalagem: deve estar intacta, em embalagem pet transparente, atóxica, não apresentando amassamento ou vazamento, com conteúdo de 900 ml. prazo de validade: mínimo de 10 meses, a contar da data da entrega.	5.000	L	R\$ 8,48	R\$ 42.400,00
132	Orégano - características técnicas: orégano puro, isento de matéria estranha, livre de umidade, tendo aspecto próprio do orégano, cor própria e cheiro próprio. Embalagem: pacote ou lata de plástico transparente. mínimo de 500 gramas. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses, a contar da data da entrega	1.000	UN	R\$ 15,52	R\$ 15.520,00
133	Ovos característica técnica: ovos tipo especial, vermelho ou branco, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55 a 60 gr por unidade. Deve ter certificado de inspeção municipal, estadual ou federal o produto não deverá apresentar problemas com coloração o produto deverá estar intacto. embalagem: embalagem primária deve ser descartável, fechada com capacidade para 01 dúzia identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente.	4.000	DZ	R\$ 9,42	R\$ 37.680,00
134	Pão caseiro- produzido a partir de matéria prima de qualidade, tendo como base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de contaminação e materiais estranhos, apresentando características naturais ao produto, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo rótulo com registro, nome e end. do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade	2.000	KG	R\$ 25,14	R\$ 50.280,00
135	Pão de cachorro-quente - massa macia, miolo branco, casca fina e levemente dourada. Peso unitário de 50 g (com tolerância de variação de até 5%). Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, gordura vegetal e fermento biológico.	2.000	KG	R\$ 23,38	R\$ 46.760,00
136	Pão doce - Pão fresco, de massa sovada, macia e levemente adocicada. Deve apresentar crosta fina e miolo macio e uniforme, sem apresentar partes cruas ou queimadas. O sabor, aroma e cor devem ser característicos do produto fresco. A unidade deverá ter peso aproximado de 50 g a 70 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal e sal.	2.000	KG	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
137	Pão de forma fatiado integral (sanduíche) -características técnicas - massa de farinha de trigo integral (enriquecida com ferro e ácido fólico), água, açúcar, sal, fermento biológico deverá apresentar boa coloração e consistência macia. o pão não deverá estar amassado, de tamanho irregular, queimado ou com manchas escuras na sua parte inferior. Embalagem: embalados em sacos de polietileno transparente, individualmente etiquetado, pesando 500 gramas data de fabricação: dia anterior ao ato da entrega, no máximo. prazo de validade: 05 dias a partir da data da entrega.	1.200	UN	R\$ 8,29	R\$ 9.948,00
138	Pão de forma fatiado (sanduíche) - características técnicas: pão com massa de farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), água, açúcar, sal, fermento biológico, deverá apresentar boa coloração e consistência macia. O pão não deverá estar amassado, de tamanho irregular, queimado ou com manchas escuras na sua parte inferior. Embalagem: embalados em sacos de polietileno transparente, individualmente etiquetado, pesando 500 gramas. Data de fabricação: dia anterior ao ato da entrega, no máximo. Prazo de validade: 05 dias a partir da data da entrega.	2.500	UN	R\$ 8,21	R\$ 20.525,00
139	Pão de trigo (francês) - Características técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourada e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitose em perfeito estado de conservação. Peso líquido da unidade: 30 gramas. Embalagem: kg	8.000	KG	R\$ 12,70	R\$ 101.600,00

140	Páprica doce embalagem de 1kg - páprica doce. Embalagem de 20 gramas..	100	UN	R\$ 2,15	R\$ 215,00
141	Peito de frango sem osso e sem pele em cubos – Características técnicas: peito de frango sem osso e sem pele. A ave deve ter contorno definido, firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno leitoso ou transparente, Pesando 1kg. Deve constar peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do frango. Prazo de validade: mínimo de 03 meses, a contar da data da entrega.	3.500	KG	R\$ 19,70	R\$ 68.950,00
142	Pepino japonês- são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	2.000	KG	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
143	Pera tipo Williams - Produtos são, macios, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	2.000	KG	R\$ 9,15	R\$ 18.300,00
144	Pêssego nacional produto de 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, devendo ser madura, com tamanho médio, livre de pragas e danificações causadas por qualquer tipo de lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixa ou embalagem em sacos resistentes transparentes ou tipo rede, pesado e etiquetado na quantidade solicitada pela secretaria de educação.	1.500	KG	R\$ 14,12	R\$ 21.180,00
145	Pimenta do reino moída - Pura, de primeira qualidade, obtida a partir da desidratação e moagem dos frutos secos. Produto novo, fino, sem grumos, livre de umidade excessiva, sujidades, larvas, parasitas, fungos, bolores ou misturas de outras espécies. Deve apresentar coloração, odor e sabor característicos do produto, isento de odores e sabores estranhos. Embalagem contendo peso de	50	UN	R\$ 8,55	R\$ 427,50
146	Pimentão característica: fresco, com tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie.	1.000	KG	R\$ 12,44	R\$ 12.440,00
147	Polpa de frutas congelada - características: composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta carnosa; Apresentação na forma de polpa de fruta Congelada; líquido obtido da fruta madura e são Processo tecnológico adequado, submetido a Tratamento que assegure sua apresentação e Conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor cheiro e sabor próprio. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes transparentes, com Peso líquido de 1kg. A rotulagem deve conter no Mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais, bem como os dados sobre inspeção estadual e municipal. Prazo de validade: mínimo de 11 meses.	1.600	KG	R\$ 28,88	R\$ 46.208,00
148	Polpa de maracujá - Polpa Natural congelada, produzida a partir do suco concentrado de maracujá, embalagem de 1 kg com pacotes individuais de 100 a 200g, sem corantes, conservantes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2.000	KG	R\$ 32,63	R\$ 65.260,00
149	Polvilho azedo – características técnicas: polvilho azedo, isento de material terroso, fragmentos terrosos, bolor e umidade. Embalagem: deve estar acondicionado em embalagem transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses.	300	KG	R\$ 10,61	R\$ 3.183,00
150	Presunto fatiado - refrigerado, fatias finas, aproximadamente 20g, selo de inspeção do órgão competente, embalagem deve conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante e data de validade. Embalagem contendo peso de 1 kg.	1.500	KG	R\$ 34,99	R\$ 52.485,00
151	Queijo tipo mussarela fatiado e Interfolhado - características técnicas: produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura. Fatiado deve apresentar crosta lisa, fina e isenta de bolor, cor, sabor e odor característicos do produto. Ingredientes: leite Pasteurizado, sal, coalho e fermento lácteos. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, interfolhado, constando peso, data de Fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. O produto deve estar acondicionado em embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 20 dias, a contar da data da entrega.	2.000	KG	R\$ 43,23	R\$ 86.460,00
152	Queijo zero lactose fatiado- Produto derivado do leite de vaca, com restrição à lactose. Elaborado a partir de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, coalho e adição da enzima lactase para a quebra da lactose. Deve possuir consistência semi-suave, textura elástica e fechada, e coloração própria do tipo de queijo. O produto deve estar acondicionado em embalagem de 150 gramas. Prazo de validade: mínimo de 20 dias, a contar da data da entrega.	500	UN	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00

153	Refrigerante- Refrigerante sabor cola, guaraná, laranja ou limão, embalagem em garrafa plástica descartável (PET) com capacidade de 2 litros, tampa com vedação hermética. Composição básica: água gaseificada, açúcar, corante caramelo e acidulante. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1.000	UN	R\$ 8,93	R\$ 8.930,00
154	Repolho verde - Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, características: sem traços de descoloração e turgescência, intactas e firmes.	3.000	UN	R\$ 5,21	R\$ 15.630,00
155	Sal marinho iodado Características Técnicas: sal marinho iodado, Constituído de Cristais, de granulação uniforme, isento de impurezas e umidade. Embalagem: sacos de polietileno transparente ou leitoso, termossoldado, intacta. Pacotes com capacidade de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 03 meses, a contar da data de entrega.	4.000	KG	R\$ 1,99	R\$ 7.960,00
156	Salsicha de frango congelada. Características Técnicas: prod – salsicha de frango congelada. Características técnicas: produto da emulsão de carne de frango, em forma de gomos embutidos em Tripa artificialmente cozida, defumada, Descascada. Ingredientes: carnes de frango, proteína vegetal, amido, glucose, sal, especiarias, conservantes e corante natural embalagem hermeticamente fechada (vácuo) de até 3kg. A Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso e data de validade.	500	KG	R\$ 14,86	R\$ 7.430,00
157	Sardinha em conserva, Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso Líquido drenado. A embalagem deverá conter Externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	1.200	UN	R\$ 6,15	R\$ 7.380,00
158	Suco concentrado - Substâncias permitidas, integral, sem água sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, Acondicionado em garrafa pet de 500ml. Com Identificação do produto, rótulo de ingredientes, Valor nutricional, peso, fabricante, Data de fabricação, validade e registro no Ministério da agricultura. Frasco com 500ml	1.000	UN	R\$ 12,24	R\$ 12.240,00
159	Suco de laranja - Produto 100% natural, obtido a partir da prensagem da fruta fresca e sadia. Não deve conter adição de água, corantes, aromatizantes artificiais e conservantes químicos, pasteurizado. Características organolépticas: Cor amarelo-alaranjada, odor e sabor característicos de laranja, isento de fermentação ou ranço.. Embalagem contendo 5 litros. Data de fabricação: máximo de 1 dia anterior ao ato da entrega.	1.000	UN	R\$ 47,27	R\$ 47.270,00
160	Tempero verde Orgânica (salsinha e cebolinha) – de 1º qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	4.000	UN	R\$ 4,06	R\$ 16.240,00
161	Tomate - classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes maturação média (de vez), Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	10.000	KG	R\$ 7,23	R\$ 72.300,00
162	Uva - in natura, primeira qualidade, deve apresentar tamanho, cor, aroma e sabor próprios da espécie.	4.000	KG	R\$ 13,15	R\$ 52.600,00
163	Uva passa - Uva passa branca ou preta, tipo seca, sem sementes. O produto deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, ser proveniente de colheita recente e estar isento de fermentações, manchas, pragas, bolores, sujidades, larvas ou fragmentos de outros alimentos. Embalagem contendo peso de 150 a 200 gramas.	500	UN	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
164	Vagem fresca, tamanho e coloração uniforme, Devendo ser bem - vagem fresca, tamanho e Coloração uniforme, devendo ser bem Desenvolvida firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos fertilizantes sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	400	KG	R\$ 13,01	R\$ 5.204,00
165	Vinagre de álcool - Características técnicas: fermentado acético de álcool hidratado e água. Acidez máxima de 4%. Embalagem: embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente lacrada contendo 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 06 Meses, a contar da data da entrega.	1.000	UN	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
166	Vinagre de maçã 900ml - vinagre de maçã 900ml.	500	UN	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00
TOTAL GERAL:					R\$ 4.993.307,60

- 1.3. Os valores referidos nas tabelas de itens devem ser considerados como os máximos aceitáveis pela Administração.
- 1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

- 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 - 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DAS JUSTIFICATIVAS**
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do estudo técnico preliminar, projeto básico e/ou executivo, memorial descritivo bem como neste edital e seus anexos elaborado pela equipe técnica do setor requisitante e devidamente aprovado pelo(a) gestor(a) da pasta, disponibilizado integralmente de forma digital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial <https://www.passodetorres.sc.gov.br/> e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - 2.2. **Da justificativa para emprego da modalidade pregão:** O(s) produto(s)/serviço(s) objeto do presente certame licitatório está(ão) em perfeita(s) consonância(s) às exigências do inciso XLI, do art. 6º combinado com o caput do artigo 29, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que pode(m) ser objetivamente definido(s) pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
 - 2.3. **Da justificativa para utilização do sistema de registro de preços:** Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo sistema de registro de preços destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços) para contratações futuras e eventuais, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “ata de registro de preços” a qual terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista a redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.
- 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**
- 3.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontram-se pormenorizados em tópico específico do estudo técnico preliminar, projeto básico e/ou executivo, memorial descritivo bem como neste edital e seus anexos elaborado pela equipe técnica do setor requisitante e devidamente aprovado pelo(a) gestor(a) da pasta, disponibilizado integralmente de forma digital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial <https://www.passodetorres.sc.gov.br/> e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 4.1. Para o fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo específico do objeto licitado e apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, conforme item 12. do edital, nos termos do artigo 62, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo as seguintes áreas:
 - I - Jurídica;
 - II - Técnica;
 - III - Fiscal, social e trabalhista;
 - IV - Econômico-financeira.
 - 4.2. **VALIDADE:** Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar a seguinte validade: quando a validade for superior a 30 (trinta) dias, validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de produção. Quando a validade for igual ou inferior a 30 (trinta) dias, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de produção. A administração poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega de produto com validade inferior, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, sem custos, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade
 - 4.3. Para assegurar que a solução descrita atenda plenamente à necessidade pública, com qualidade, segurança e eficácia, estabelecem-se os seguintes requisitos essenciais para a contratação:
 - 4.3.1. O contratado deverá fornecer produtos frescos, lacrados adequadamente, produzidos de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado durante a vigência da

ata de registro de preços/contrato.

- 4.3.2. Os produtos deverão apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação e deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
 - 4.3.3. Todos os produtos deverão ser novos e estar em conformidade com normas técnicas de fabricação.
 - 4.3.4. Os gastos com embalagem e deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado.
 - 4.3.5. O prazo de entrega dos produtos perecíveis é de até 1 (um) dia útil e dos produtos não perecíveis (demais itens) é de até 2 (dois) dias úteis, contado do(s) pedido(s), em remessa única ou parcelada.
 - 4.3.6. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, diretamente nas unidades/locais indicados pelas Secretarias.
- 4.4. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.
- 4.4.1. A empresa vencedora deverá executar o(os) serviço(os) licitado(s), de acordo com as necessidades do Município.
 - 4.4.2. A empresa contratada será a única responsável por todos os custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, alimentação, garantia dos equipamentos de responsabilidade da contratada e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, incluindo as Anotações de Responsabilidade Técnica, quando necessário, devendo obedecer a todas as especificações contidas no edital e seus anexos.
 - 4.4.3. Caso algum item não seja disponibilizado a contento e/ou na data prevista, a contratante poderá descontar o valor correspondente ao item da contratada.
 - 4.4.4. Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada todas as obrigações complementares para a entrega/execução do(s) serviço(s);
 - 4.4.5. O(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos órgãos de controle correspondentes.
 - 4.4.6. O(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído(s) no prazo de até 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 4.4.7. **Da Garantia:**
 - 4.4.7.1. Responsabilidade do fornecedor: substituição/troca/reposição de itens danificados ou em desconformidade com as especificações, sem custo para a contratante.
 - 4.4.7.2. Reposição por defeito: quando houver substituição, o item de reposição deve ter especificações iguais ou superiores, com aprovação prévia da contratante e sem custo adicional.
 - 4.4.7.3. CDC: O fornecedor é responsável pelos vícios (defeitos/estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
 - 4.4.7.4. A garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da entrega definitiva do produto, conforme prevê o artigo 26, inciso II c/c § 1º, do CDC
- 4.5. **Da Sustentabilidade:**
- 4.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
 - 4.5.2. São diretrizes da política de sustentabilidade, a serem observadas, quando possível, pelos agentes públicos envolvidos no processo de compra pública:
 - 4.5.2.1. menor impacto sobre recursos naturais;
 - 4.5.2.2. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - 4.5.2.3. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

- 4.5.2.4. não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2010;
- 4.5.2.5. opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;
- 4.5.2.6. origem ambientalmente adequada dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- 4.5.2.7. obrigação da coleta, pela contratada, dos resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2010.

4.6. Do atendimento às normas técnicas

- 4.6.1. Sabe-se que a “Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas 29 da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 434.). Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

[...]

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

- 4.6.2. Assim, como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros

4.7. Da Subcontratação:

- 4.7.1. Sera admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, assim compreendidas aquelas de caráter acessório, sendo vedada a subcontratação do objeto principal.

- 4.8. **Fundamentação Legal:** A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas.

- 4.9. **Conclusão:** Os requisitos da contratação atendem às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantindo a transparência, economicidade e eficiência no processo.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das Condições de Entrega:

- 5.1.1. O prazo de entrega dos produtos perecíveis é de até 1 (um) dia útil e dos produtos não perecíveis (demais itens) é de até 2 (dois) dias úteis, contado do(s) pedido(s), em remessa única ou parcelada.
- 5.1.2. Os bens deverão ser entregues na dependência destinada no setor de compras, vinculada à secretaria municipal de Educação, sediada na Rua Antonio José Scheffer nº 507, Centro, CEP 88.980-000, Passo de Torres/SC, (telefone: 3548-0290 Ramal 252 e/ou e-mail: educacao@prefeitura-passo.sc.gov.br), de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, podendo sofrer alteração de horário. No caso de mudanças de horário os fornecedores serão avisados previamente pela nutricionista responsável.

5.2. Da Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.2.2. Os bens fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das condições gerais de execução:

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

- 6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início da prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.2.2. A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;
- 6.2.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização:

- 6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.4. Do Fiscal do Contrato:

- 6.4.1. A fiscalização contratual correrá por conta do(as) servidor(as) público(as), informado(as) no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:
- 6.4.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.4.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.4.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.4.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.4.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.4.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;
- 6.4.8. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 6.4.9. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

- 6.4.10. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
- 6.4.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7.5. Do Gestor do Contrato:

- 7.5.1. A gestão contratual correrá por conta do(as) servidor(as) público(as), informado(as) no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:
- 7.5.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 7.5.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 7.5.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 7.5.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 7.5.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 7.5.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 7.5.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações da Contratada:

- 7.3. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes neste termo de referência, edital e demais anexos;
- 7.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos/estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- 7.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.3.5. Manter seus empregados devidamente identificados, portando crachás e em boas condições de higiene e segurança, bem como deixar o local de trabalho nas mesmas condições de limpeza encontradas antes da execução dos serviços;
- 7.3.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos/serviços devendo arcar com as despesas resultantes;
- 7.3.7. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos;
- 7.3.8. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço/fornecimento;
- 7.3.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;
- 7.3.10. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- 7.3.11. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- 7.3.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução do objeto contratado;
- 7.3.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.3.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3.15. Observar todas as obrigações complementares necessárias para assegurar a adequada execução do fornecimento/serviço, conforme descrito neste termo de referência e nos demais anexos;
- 7.3.16. Respeitar as leis ambientais vigentes;
- 7.3.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Do Recebimento do Objeto:

- 8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contado do recebimento, atestado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - 8.1.1.1. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

- 8.1.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
 - 8.1.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
 - 8.1.1.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 8.1.1.5. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
 - 8.1.1.6. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.1.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Da Liquidação:

- 8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá em até 30 (trinta) dias;
- 8.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.2.2.1. O prazo de validade;
 - 8.2.2.2. A data da emissão;
 - 8.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 8.2.2.5. O valor a pagar; e
 - 8.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da regularidade fiscal exigidas no aviso de dispensa;
- 8.2.5. Deve ainda a administração realizar consultas visando:
- 8.2.5.1. A manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 8.2.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/dispensa de licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela

rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Do Pagamento:

- 9.3.1.** O pagamento, cumprido o acima fixado, será realizado em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços, contados da finalização da liquidação da despesa, sempre respeitada a quantidade de combustível efetivamente fornecido e faturado.
- 9.3.2.** Para fins de pagamento, o valor do combustível será aquele fixado em contrato e aditivos e reproduzido nos cupons de abastecimento.
- 9.3.3.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

9.4. Da Forma de Pagamento:

- 9.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 9.4.3.1** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 9.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.993.307,60 (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais com sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.
- 10.2.** Do Registro de preços: os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações previstas no regulamento deste Poder Executivo.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

- 11.1.** Para a aquisição/contratação do objeto do presente termo de referência, poderá ser formalizado um contrato administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, com este termo de referência e com a proposta da empresa vencedora.
- 11.2.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, respeitada a vigência máxima decenal, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1.** Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a contratada poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pelo contratante, mediante justificativa técnica, vedada a subcontratação total do objeto.
- 12.2.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 12.3.** Qualquer subcontratação feita sem autorização escrita do contratante, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

- 12.4. A critério do fiscal deste contrato, a contratada exigirá de seus subcontratados documentos equivalentes a habilitação técnica da contratada solicitada na etapa de habilitação do processo licitatório originário desta contratação que servirão para avaliar a capacidade técnica da subcontratada, a qual será juntada aos autos do processo correspondente.
- 12.5. Caso seja autorizada a subcontratação, o fiscal exigirá que a contratada apresente cópia da ART/RRT dos serviços a serem realizados pela empresa subcontratada, mantida a responsabilidade solidária da contratada.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 à 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Passo de Torres/SC, data da assinatura digital.

JANAINA
SILVEIRA
SCHEFFER:0
4670037935

Assinado de forma
digital por JANAINA
SILVEIRA
SCHEFFER:046700379
35
Dados: 2026.07.02
15:45:34 -03'00'

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026-PMPT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026-PMPT

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA)

Local e data

Pregão Eletrônico Nº 49/2026/PMPT

À Prefeitura Municipal Passo de Torres/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ propõe à Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC o fornecimento de _____, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos, pelo preço global de R\$: _____ (_____), referido ao mês da data limite para entrega da proposta.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01		1	UND		
02		1	UND		
VALOR TOTAL:					R\$

DECLARAMOS:

1. Que tomamos conhecimento do objeto da licitação e que as condições do produto atendem às especificações previstas no edital, estando aptos a fornecer o(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) conforme descrito.
2. Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de entrega da proposta.
3. Que o prazo de entrega/execução do objeto o qual será observado conforme o disposto no Edital e seus anexos, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior previstas em lei, devidamente comprovadas e formalmente comunicadas à Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC, nos termos editalícios.
4. Que o valor total de nossa proposta é de R\$: _____ (_____).
5. Que o fornecimento do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s)/ inclui todos os custos com transporte, instalação, garantia, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação, e que o equipamento estará conforme as especificações descritas no edital estão incluso na proposta.

Atenciosamente,

(Assinatura do Responsável Legal)

CPF nº _____-_____

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026/PMPT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026/PMPT

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro E Equipe De Apoio
Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026/PMPT

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, em especial o atendimento das disposições do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

() No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

***Marcar estes itens acima caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

1. Declaramos para os devidos fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. Declaramos para os devidos fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3. Declaramos para os devidos fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
5. Declaramos, para os devidos fins que não estamos enquadrados em nenhuma das hipóteses previstas no ITEM 5.6 e SUBITENS do presente edital de licitação;
6. Para os devidos fins que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Declaramos para os devidos fins que cumprimos rigorosamente os preceitos legais estipulados no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8. Declaramos para os devidos fins que nos comprometemos em manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9. Declaramos para os devidos fins que cumprimos os termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal c/c art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10. Declaramos para os devidos fins de direito, que temos ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Administração, em caso de eventual contratação.

11. Declaramos para os devidos fins que atestamos nos moldes do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
12. Declaramos para os devidos fins que não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Passo de Torres/SC, ou ainda com agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, assim como estamos cientes que caso sejamos contratados pela administração, durante a vigência do contrato/ata, não poderemos contratar pessoa física ou subcontratar pessoa física ou jurídica, se esta possuir vínculo nos mesmos termos declarados neste item.
13. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal da proponente é o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF nº, cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**
14. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato/ata/documento equivalente seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: (XX) XXXXXXXXXXXX
15. Declaramos para os devidos fins que caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao departamento de compras e licitação e demais setores responsáveis do órgão requisitante deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
16. Para os devidos fins que nomeamos e constituímos o senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao processo licitatório nº 49/2026/PMPT e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e no contrato/ata/documento equivalente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável Legal)

RG nº CPF nº _____ - _____

ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026/PMPT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026/PMPT

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Local e data

Pregão Eletrônico nº 49/2026/PMPT

À Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC

Atestamos, para fins de habilitação, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2026/PMPT, cujo objeto é a aquisição/contratação de empresa especializada para _____, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, realizou visita técnica ao local indicado no Edital, no Município de Passo de Torres/SC, com o objetivo de tomar ciência das condições e peculiaridades relacionadas à execução do objeto licitado, seja ele referente à prestação de serviços, entrega de bens ou realização de obras.

A visita foi acompanhada pelo(a) servidor(a) _____, designado(a) pela Administração para acompanhar a vistoria, bem como, quando aplicável, pelo responsável técnico da empresa.

Nome: _____
Representante Legal da Empresa

Nome: _____
Responsável Técnico da Empresa

Nome: _____
Servidor(a) da Administração Pública

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026/PMPT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026/PMPT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026/PMPT

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Beira Rio nº 20, Centro, Passo de Torres/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.782.793/0001-54, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valmir Augusto Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /2026/PMPT, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, processo administrativo n.º /2026/PMPT, homologado em/ /2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando às partes as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objetivo registrar preços para futura(s) e eventual(is),
conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos, que ficam fazendo parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, conforme artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2. Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irredutíveis, salvo a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao detentor da ata, de modo que sejam observadas as disposições contidas na legislação vigente.
- 2.3. A alteração dos preços registrados e a negociação previstas no item anterior seguirão os padrões adotados pela federação, nos termos dos artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 2.4. Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a detentora da ata deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o no setor responsável do órgão gerenciador.
- 2.5. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- 2.6. Sendo prorrogada a vigência nos termos do item anterior, será reestabelecido todo o quantitativo original da referida ata.
- 2.6.1. Prorrogada a ata nos termos do item anterior, os preços poderão ser reajustados, tendo como marco inicial à data de apresentação das propostas, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico – IBGE ou o índice que vier substituí-lo, mediante solicitação formal da detentora da ata com a respectiva memória de cálculo.
- 2.7. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social Fornecedor Registrado:

CNPJ:

Endereço:						
Telefone:						
E-mail:						
Representante:				RG:	CPF:	
Cargo/Função:						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
						Valor Total: R\$

4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto da presente ata será contratado, conforme necessidade, pelo órgão gerenciador, por meio de instrumento formal de solicitação, sendo obrigatório informar ao departamento de compras os quantitativos das aquisições.

4.1.1. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

5. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1. O prazo e o local de entrega serão informados juntamente com a autorização de fornecimento - AF, que deverão ser rigorosamente observados e cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

5.2. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de acordo com o prazo estabelecido no termo de referência, e contará a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento - AF.

5.3. O setor competente do órgão gerenciador processará a conferência do objeto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do item entregue em desacordo com as especificações exigidas.

5.4. Na hipótese de não aceitação do objeto, este deverá ser retirado e realizada sua reposição no prazo previsto no termo de referência, contado a partir da notificação da não aceitação.

5.5. Nos casos de a detentora da ata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a sua substituição, o fiscal responsável pelo recebimento comunicará formalmente o gestor da ata para que sejam tomadas as devidas providências, nos termos do Decreto Municipal nº 815, de 24 de abril de 2025, sob pena de responsabilidade.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do serviço e qualidade dos materiais, ficando obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.7. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo fiscal do órgão gerenciador, com base nas exigências previstas no edital, termo de referência, e demais anexos e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o órgão gerenciador a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. São obrigações do fornecedor:

6.1.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

6.1.2. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

6.1.3. Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;

6.1.4. Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo órgão gerenciador como inconvenientes para o desempenho dos serviços;

6.1.5. Fornecer e entregar o objeto desta ata, parceladamente, de acordo com as necessidades do órgão gerenciador, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre por meio de autorizações de fornecimento previamente emitidas;

6.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão gerenciador, devidamente

6.1.7. caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura

seguinte da detentora da ata, sem prejuízo das demais sanções previstas;

- 6.1.8. Cumprir os prazos estipulados para entrega do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.1.9. Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive cumprindo-o nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - 6.1.9.1. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos ou demais condições estabelecidas.
- 6.1.10. Indicar um preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da ata de registro de preços;
- 6.1.11. Comunicar imediatamente ao município de Passo de Torres/SC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros essenciais para o recebimento de correspondência;
- 6.1.12. Manter seus empregados, quando nas dependências de quaisquer dos órgãos desta municipalidade, se for o caso, devidamente identificados;
- 6.1.13. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- 6.1.14. Comunicar imediatamente, ao município de Passo de Torres/SC, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais/prestação de serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- 6.1.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA GERENCIADORA

7.1. São obrigações do Município de Passo de Torres/SC:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;
- 7.1.2. Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), na forma estabelecida no edital e nesta ata;
- 7.1.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), para que seja(m) substituído(s);
- 7.1.4. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/prestados os serviços;
- 7.1.5. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, observadas as normas de segurança;
- 7.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 7.1.7. Respeitar a ordem de classificação dos fornecedores registrados quando se realizarem as contratações;
- 7.1.8. Indicar aos órgãos não participantes os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.1.9. **Promover a revisão e o cancelamento, quando:**
 - 7.1.9.1. O preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, de modo que, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
 - 7.1.9.1.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 7.1.9.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
 - 7.1.9.2. O preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 7.1.9.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes

do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 7.1.9.2.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 7.1.9.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.1.9.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.1.9.4.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.1.9.4.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.9.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.9.4.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) órgão(s) participante(s).
- 7.1.9.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.1.9.4.1**, **7.1.9.4.2**, **7.1.9.4.3** e **7.1.9.4.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.1.9.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
 - 7.1.9.6.1.** Por razão de interesse público; ou
 - 7.1.9.6.2.** A pedido do fornecedor.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega e recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 8.3.** Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista do contratado junto à JUSTIÇA DO TRABALHO, ao FGTS e às FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- 8.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou decorrente de inadimplência.
- 8.5.** A critério da contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da contratada.
- 8.6.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 8.7.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência ou, ainda, o não cumprimento das obrigações contidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 127 de 23 de outubro de 2023, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 8.8.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.12. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.14.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 9.1. A detentora da ata será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas infrações previstas na respectiva lei, que independente de sua transcrição é parte integrante desta ata.
- 9.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, seguirão o rito disciplinado pela respectiva lei, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 424 de 04 de abril de 2023.
- 9.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, seguirá o rito dos diplomas legais, instaurado por comissão específica, conforme provocação.
- 9.4. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.
- 9.5. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será assegurada a ampla defesa.
- 9.6. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. O gestor desta ata será o Sr., Secretário de, o fiscal será o(a) Sr(a), e seu suplente
- 10.2. será o(a) Sr(a), os(as) quais poderão ser substituídos(as) apenas com a autorização e designação da
- 10.3. autoridade máxima.
- 10.4. O fiscal e seu suplente são agentes públicos designados para acompanhar e fiscalizar o recebimento ou execução do objeto contratado, conforme atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 815 de 24 de abril de 2025.
- 10.5. O gestor e seu suplente desempenharão a função, nos termos do Decreto Municipal nº 815 de 24 de abril de 2025, com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração por meio do objeto contratado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no termo de referência.
- 11.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, exceto quando tratar-se do reestabelecimento das quantidades inerentes à prorrogação da vigência da ata.
- 11.3. Integra esta ata de registro de preços, o instrumento convocatório original, seu termo de referência, demais anexos e a proposta da detentora desta ata.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com o Decreto

Municipal nº 815, de 24 de abril de 2025 e subsidiariamente com o Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, de modo que, ainda de forma subsidiária, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

- 11.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Passo de Torres/SC, data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MATRÍCULA XXXX
GESTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CARGO
MATRÍCULA XXXX
FISCAL DA ATA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(REPRESENTANTE LEGAL: NOME COMPLETO)
(CARGO)

ANEXO VI
MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026/PMPT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026/PMPT
CONTRATO Nº X000/2026/PMPT

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXX, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Beira Rio nº 20, Centro, CEP 88980-000, Passo de Torres/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.782.793/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Valmir Augusto Rodrigues, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, com sede à, no Município de....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, Sr(a)., doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo licitatório nº 000/2026/PMPT e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e da Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 000/2026/PMPT, homologado em ___/___/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente instrumento contratual tem como objeto a, conforme relacionados no termo de referência (anexo I), observadas as especificações ali estabelecidas, bem como as demais condições constantes no edital, anexos e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 1.2.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL:						RS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1.** O prazo de vigência deste termo de contrato será de () meses contado a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, podendo tal prazo ser prorrogado por interesse das partes, conforme prevê o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1.** Os produtos tenham sido fornecidos regularmente;
- 2.1.2.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de fornecimento dos produtos tem natureza continuada;
- 2.1.3.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos tenham sido fornecidos regularmente;
- 2.1.4.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na aquisição dos produtos;
- 2.1.5.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1** O valor do presente termo de contrato é de R\$(.....).
- 3.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

XX.XX.X.XXX.X.X.XX.XX.XX.XX.XX.XXXX - (XXX).

4.2 Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas por meio de simples apostila.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega o aceite definitivo do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista do contratado junto à JUSTIÇA DO TRABALHO, ao FGTS e às FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.

5.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta e neste contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

5.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência ou, ainda, o não cumprimento das obrigações contidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 127, de 23 de outubro de 2023, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.12 Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do contratante, dentro dos limites permitidos pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2** Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses da vigência do contrato, tendo como marco inicial à data de apresentação das propostas, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo.
- 6.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5** O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

- 7.1** Este termo contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.
- 8.2** Os objetos licitados deverão ser entregues parceladamente mediante requisições e/ou autorizações de fornecimento previamente emitidas pelo órgão competente.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1** O(A) gestor(a) deste contrato será o(a) Sr(a). ..., cargo, matrícula nº ..., o(a) fiscal será o(a) Sr(a)....., cargo, matrícula nº ..., e seu/sua suplente será o(a) Sr(a). ..., cargo, matrícula nº ..., os(as) quais poderão ser substituídos(as) apenas com a autorização e designação da autoridade máxima.
- 9.2** A fiscalização por comissão/representante designado pela contratante, será efetuada na forma estabelecida no termo de referência e no Decreto Municipal nº 815, de 24 de abril de 2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1** Além das obrigações previstas no edital, anexos, termo de referência e demais normais legais pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
 - 10.1.1.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
 - 10.1.2.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento/prestação dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;
 - 10.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução do objeto contratado;
 - 10.1.4.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2** Além das obrigações previstas no edital, anexos, termo de referência e demais normais legais pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
 - 10.2.1.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato;
 - 10.2.2.** Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
 - 10.2.3.** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

10.2.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

10.2.5. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

11.3 Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

11.4 A autoridade máxima, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5 No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será assegurada a ampla defesa.

11.6 A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no cadastro municipal para este fim.

11.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. Nas situações previstas nos incisos I à IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas pela mesma Lei, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas no termo de referência.
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3 A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.4 O termo da rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**
- 13.1 É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este termo de contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**
- 14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas demais normas federais aplicáveis e subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
- 15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**
- 16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato será o da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de contrato foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passo de Torres/SC, data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO
CONTRATADA

NOME
CARGO

MATRÍCULA XXXX
GESTOR DO CONTRATO

NOME
CARGO
MATRÍCULA XXXX
FISCAL DO CONTRATO

NOME
CARGO
MATRÍCULA XXXX
SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

ANEXO VII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026/PMPT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026/PMPT

TERMO DE DESIGNAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Pelo presente termo, em conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, designo para atuarem como Pregoeiro e membros da equipe de apoio na condução do processo em tela os servidores mencionados no Decreto Municipal nº 852/2025.

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo(s) responsável(is) pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 3 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

Passo de Torres/SC, data da assinatura eletrônica.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal